01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 43 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 2430 /2013

EM 03/06/2013

	ATA
EITO EM / /2013 APROVADO EM / /2013 REJEITADO EM / /2013 ARQUIVO	

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ENJAULAMENTO DE ANIMAIS EM PRAÇA PÚBLICA

Art. 1° Fica proibido o enjaulamento de animais, de qualquer espécie, em praça pública.

Art. 2° Para efeitos desta lei entende-se como enjaulamento o ato de manter, em caráter permanente, animais em jaula.

Art.3° Fica fixado o prazo de 180 dias para que as situações, referentes a este assunto, sejam regularizadas.

Art. 4° Esta lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Botelho

Ver. Petter Botelho
PCdoB

VISTO

Presidente

02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 2430/2013
PLV 43/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
..... Ver. Vanelão .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 11 de 06 de 20 13

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 02 de 07 de 2013

Relator

PARECER JURÍDICO 637/13

(X) Em anexo Vide Verso

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de Julho de 2013

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de Julho de 2013

Relator (a)

Júlio Rodrigues
Consultor Jurídico

P A R E C E R Nº. 637/2013

O R I G E M:. CCJ, por deliberação.

P R O C. Nº. 2430/2013 – PLV 43/2013

Nesta Consultoria Para exame e parecer o processo epigrafado o qual passamos a examinar:

"Dispõe sobre a proibição de enjaulamento de animais em praça pública."

O art. 1° da proposição definindo sua finalidade e âmbito de aplicação determina:

Art. 1° Fica proibido o enjaulamento de animais, de qualquer espécie, em praça pública.

Como se extrai da literalidade do texto inicial do projeto, sua finalidade está em proibir que o Poder Executivo nas praças públicas que estão, portanto, submetidas a sua gestão, adote o procedimento que ficará vedado.

Sem discutir o mérito da proposição, o que importa na avaliação da regularidade do projeto, é avaliar se, ainda que tratando de assunto de interesse local - o que parece indiscutível - a sua origem legislativa se harmoniza com as normas constitucionais. Por esse aspecto, como não pode lei de origem legislativa impor normas de procedimento ao Executivo, é o que determina o art. 60, inciso II, letra d', da Constituição do Estado, não há como afastar-se a conclusão de que o Projeto de Lei nº 43/2013, considerada sua origem, é formalmente inconstitucional, portanto, inviável.

É o Parecer.

Júlio Rodrigues
Consultor Jurídico

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 2430/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

( ) **CONSTITUCIONAL**

(X) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de junho de 2013

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Assunto A/C DR. BORBA
Remetente juliorodrigues@camarariogrande.rs.gov.br
Para DPM - Informativo Eletrônico
Data Hoje 15:19

Determina que o Executi...utras providencias 1.JPG Determina que o Executi...utras providencias 2.JPG
Dispõe sobre a obrigato...utras providencias 1.JPG Dispõe sobre a obrigato...utras providencias 2.JPG
Dispõe sobre a proibiçã...ais em praça pública.JPG

Segue em anexo, três (3) Projetos de Lei para a análise do Dr. Borba.

Desde já agradeço,
Julio Rodrigues.

ESTADO
CÂMARA M

	ATA
APROVADO EM / /2013	
REJEITADO EM / /2013	
ARQUIVO	

"D
est
fre
ou